

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
30-03-1925

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA DR. COVAS LIMA INFANTIS

www.afbeja.com

FUTEBOL SETE
Masculino**TAÇA DR. COVAS LIMA EM INFANTIS****1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1.01. A taça Dr. Covas Lima em infantis é uma prova complementar criada com duas vertentes, a de preparar o campeonato distrital da categoria ou assegurar a continuidade da prática desportiva para os clubes que tendo participado no campeonato distrital de infantis, não conseguiram o apuramento para a 2.^a fase.

1.02. A taça Dr. Covas Lima em infantis é de inscrição facultativa e nela participarão todos os clubes filiados inscritos na mesma.

1.03. Esta taça será disputada por pontos, a uma só volta, de harmonia com as disposições deste regulamento.

1.04. Todos os jogos desta prova terão a duração de sessenta (60) minutos, divididos em duas partes de trinta (30) minutos cada, separadas por um intervalo de dez (15) minutos.

1.05. Numa primeira fase, todos os clubes referidos em 1.01., serão divididos, sempre que possível, em duas séries (série A e série B), tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes e tendo em vista reduzir os encargos financeiros com as deslocações.

Se o número de equipas não o justificar, far-se-á apenas uma série, apurando-se diretamente o vencedor da taça Dr. Covas Lima.

1.06. Havendo mais que uma série, os clubes vencedores de cada série disputarão uma final, num só jogo, em campo neutro, indicado pela direção da AFBeja.

1.07. No jogo da final e após o tempo regulamentar, se as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á de imediato à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis de Jogo, para apurar o vencedor da taça Dr. Covas Lima.

2. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA / SEGURANÇA

2.01. Todos os jogos da taça Dr. Covas Lima serão realizados com entradas livres.

2.02. A organização financeira dos jogos da taça Dr. Covas Lima é da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção e que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

2.03. O pagamento da quota de organização do jogo fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto regulamentarmente.

2.04. O pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta taça, são da responsabilidade da AFBeja.

2.05. Todos os encargos com o jogo da final da taça Dr. Covas Lima em infantis, serão da responsabilidade da AFBeja.

2.06. Os clubes visitados são responsáveis pela organização dos jogos nos seus campos, competindo-lhes garantir a segurança dos mesmos de acordo com a legislação em vigor.

3. PRÉMIOS

3.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça Dr. Covas Lima.

3.02. Sendo realizada uma final, a AFBeja instituirá 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3.03. Havendo final, a AFBeja instituirá ainda uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja